



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 552, de 2007, de autoria do Senador GERSON CAMATA, que acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para cominar a pena de castração química nas hipóteses em que o autor dos crimes tipificados nos artigos 213,214, 218 e 224 for considerado pedófilo, conforme o Código Internacional de Doenças, seja encaminhado à **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)**, para que esta se pronuncie sobre a Matéria. Considerando que o sistema penal brasileiro restringe suas penalidades exclusivamente à privação de liberdade, e não sobre a integridade física e de saúde do condenado, o PLS n.º 552, de 2007 necessita ser apreciado sob o mérito dos Direitos Humanos, cabendo, portanto, que a CDH seja ouvida sobre o Projeto.

Sala das reuniões, em

Senador **FLÁVIO ARNS**

Publicado no **DSF**, em 30/09/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 16855/2009